ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 011/2022
Processo Administrativo 010/2022
Dispensa de Licitação Nº 006/2022

R$ 48.362,17
Vigência: 31/12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMPRESA TASSIA TALITA DIAS DE MACEDO PEREIRA EIRELI – NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (a):A empresa TASSIA TALITA DIAS DE MACEDO PEREIRA - EIRELI, com sede na Rua Lauro de Freitas s/n – Centro Campo Alegre de Lourdes - Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.930.045/0001-44**, aqui representada Por sua proprietária a senhora **TASSIA TALITA DIAS DE MACEDO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 038.498.675-79 e RG 15385213 50 SSP – BA, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Venda de Materiais,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Fornecimento parcelado de Material Elétrico destinados a pequenos reparos em prédio públicos do município de Várzea Branca – PI.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 006/2022**, cujo resultado foi ratificado em **23 de março de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições do **Art. Artigo 75, inciso II, a, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FUNDEB, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 48.362,17 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com a efetivação dos serviços, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato se inicia na data de sua assinatura e se estende até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2022,** que ensejou o presente Contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2022.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 23 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
CONTRATANTE

TASSIA TALITA DIAS DE MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 221591181-68

Nome e C.P.F: